

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****Onde se lê:****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026****Processo: 029/2023.****Inexigibilidade nº 002/2023**

Objeto: Prorrogação de Vigência e reajuste. Contratante: Prefeitura Municipal de Divinésia – Lucas Henrique Freitas de Paula - Secretário de Administração; Contratada: URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 35.311.905/0001-67. Data da assinatura: 06/04/2026. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato nº **029/2023**, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 06/04/2026 tendo como vigência até o dia 07/04/2027. Reajuste: O valor mensal de R\$ 8.219,75 (Oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) fica a partir deste reajustado, após conhecida a variação do Índice IPCA (IBGE) de 3,812500 % nos últimos 12 meses, passando a ser R\$ 8.533,13 (Oito mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) de acordo com a Lei 14.133/2021.

Divinésia, 07 de abril de 2026

Sílvia Helena Campos
Agente de Contratação**Leia-se:****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2026****Processo: 031/2023.****Inexigibilidade nº 002/2023**

Objeto: Prorrogação de Vigência e reajuste. Contratante: Prefeitura Municipal de Divinésia – Lucas Henrique Freitas de Paula - Secretário de Administração; Contratada: URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 35.311.905/0001-67. Data da assinatura: 06/04/2026. A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato nº **029/2023**, resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 06/04/2026 tendo como vigência até o dia 07/04/2027. Reajuste: O valor mensal de R\$ 8.219,75 (Oito mil, duzentos e dezenove reais e setenta e cinco centavos) fica a partir deste reajustado, após conhecida a variação do Índice IPCA (IBGE) de 3,812500 % nos últimos 12 meses, passando a ser R\$ 8.533,13 (Oito mil, quinhentos e trinta e três reais e treze centavos) de acordo com a Lei 14.133/2021.

Divinésia, 08 de abril de 2026

Sílvia Helena Campos
Agente de Contratação**Código Identificador: 22428729648**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 004/2026

Processo nº 002/2024.

Concorrência nº 001/2024.

Contrato nº 046/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE Obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ na Avenida DiasPaes e na Rua Cel. José Virgílio, no Município de Divinésia/MG EM CONFORMIDADE COM OS CONVÊNIOS Nº1301001761/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO E INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA, CONTRATO DEREPASSE OGU Nº 940160/2022 – OPERAÇÃO 1084142-77 –PROGRAMA MOBILIDADE URBANA – M. Cidades, CONVÊNIO 1491001650/2023 DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV/ÁDEM.

Objeto: Prorrogação de Vigência.

Contratante: Prefeitura Municipal de Divinésia/MG – Autoridade competente: Nilton Cesar de Oliveira -Secretário de Obras.

Contratada: FR ENGENHARIA, ARQUITETURA & CONSTRUTORA LTDA - CNPJ nº 33.614.778/0001-40.

Período: 16/03/2026 à 16/04/2026; Data Aditivo: 16/03/2026;

Divinésia, 08 de abril de 2026.

Silvia Helena Campos
Pregoeira Municipal

Código Identificador: 22428730548

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº.014/2026

APROVA PROJETO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Divinésia, MG, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento formulado **ANA CARLA BARROS DE CATRO ALVES**, CONSIDERANDO o atendimento aos preceitos legais que norteiam a matéria,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aprovado sem ressalvas o desmembramento em 02 (DUAS) áreas denominadas lote “19-A” e “19-B” conforme a seguir descritas, provenientes da divisão do lote DE Nº. 19, da Quadra “A”, de terras descrito na matrícula 35.376, Av.03, Livro 021 de Registro Geral, de propriedade de **ANA CARLA BARROS DE CATRO ALVES**, constituído de uma área total de 328,00 m² situado nesta cidade à Rua “das Violetas, esquina com Rua Tânus Feres de Andrade”, B. Cedro do Líbano, passando os novos lotes a possuir as seguintes características, medidas e confrontações:

I) - Descrição Perimétrica Lote 19-A

Área: 175,00 m²

Partindo do limite de confrontação com o Lote 18 da Quadra “A”, na Avenida Tânus Feres de Andrade, ponto com COORDENADAS E=707.949.,03 metros e N=7.677.582.52 metros (Projeção UTM, fuso 23 sul, Datum SIRGAS 2000) segue-se pela Avenida Tânus Feres de Andrade com 5,13 metros e um azimute de 92°02’12” mais 3,45 metros e um azimute de 115°40’11” até a Rua das Violetas, seguindo pela rua com 16,50 metros e um azimute de 152°07’54” até a divisa com o Lote 19-B, segundo pela divisa deste com 16,70 metros e um azimute de 269°39’40” até a divisa com o lote 18 da quadra A, seguindo pela divisa deste com 16,28 metros e um azimute de 02°35’19” até o ponto de partida desta descrição ficando assim descrito o Lote 19-A com 175,00 metros quadrados.

II) - Descrição Perimétrica Lote 19-B

Área: 192,25 m²

Partindo do limite de confrontação com o Lote 19-A da Quadra “A”, na Rua das Violetas, ponto com COORDENADAS E=707.964,99 metros e N=7.677.566.34 metros (Projeção UTM, fuso 23 sul, Datum SIRGAS 2000) segue-se pela Rua com 10,16 metros e um azimute de 149°51’08” até a divisa com lotes 20 e 21 da Quadra A, seguindo pela divisa destes com 21,15 metros e um azimute de 272°01’42” até a divisa com o Lote 18 da quadra A, seguindo pela divisa deste com 8,72 metros e um azimute de 00°59’44” até a divisa com o lote 19-A da quadra A, seguindo pela divisa deste com 16,70 metros e um azimute de 89°41’12” até o ponto de partida desta descrição ficando assim descrito o

Lote 19-B, com 153,00 metros quadrados.

Art. 2º – As áreas que compõem o desmembramento aprovado, seus lotes, respectivas dimensões definidas, assim como sua discriminação perimétrica estão relacionadas no memorial descritivo e planta planimétrica anexas.

Artigo 3º - O desmembramento de que trata o presente Decreto é autorizado mediante as condições constantes, na Lei Federal nº 6.766/79, art. 4º, II e 10º.

Artigo 4º A planta do desmembramento ora aprovado, lastreada em levantamento de situação existente de fato, não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem constitui elemento para sua aprovação.

Artigo 5º - Divergência de medidas acaso verificadas no confronto da planta com títulos de domínio deverão ser dirimidas entre interessados diretos para posterior pedido de modificações e subdivisão à Prefeitura.

Art. 6º – O desmembramento aprovado pelo presente Decreto somente poderá sofrer modificações, inclusive no que se refere às áreas dos lotes, com prévio e expresse consentimento da Prefeita Municipal, através de processo próprio.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Divinésia, 08 de abril de 2026.

**CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS
PREFEITA MUNICIPAL**

Código Identificador: 22758730048

**PUBLICAÇÃO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO nº 01/2026.**

Aprecia as contas anuais do Executivo, referente ao ano de 2024, sendo Prefeita Municipal à época, a Sra. Cirlei Elizabeth de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, faz saber que a edilidade, em sessão plenária, aprovou e que o mesmo promulga o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas anuais do Poder Executivo, referente ao ano de 2024, Prefeita à época a Sra. Cirlei Elizabeth de Freitas, mantendo-se o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG).

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Divinésia/MG, 8º de abril de 2026.

Agostinho Emídio Júnior
Presidente da Câmara Municipal

Código Identificador: 22758730148
